



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 86/2023-DL

Araraquara, 21 de setembro de 2023.

Ao
Vereador Rafael de Angeli

Assunto: inadmissibilidade do Projeto de Lei nº 299/2023

Senhor Vereador,

Informo-lhe que após detida análise do Projeto de Lei nº 299/2023, que “dispõe sobre a implantação do Programa Integrado de Saúde e Higiene nas escolas municipais e nos centros de educação infantil do município de Araraquara e dá outras providências”, decidi declará-lo inadmissível, com fulcro nos fundamentos apresentados pela Diretoria Legislativa no Ofício nº 84/2023-DL, encartado no Processo Legislativo nº 365/2023 e acessível por meio do seguinte endereço:

<https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/Documento/277944>

Portanto, devolvo-lhe a referida proposição e destaco que é facultado a Vossa Senhoria exercer o direito de recorrer desta decisão presidencial, nos termos do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, o qual conta com a seguinte redação no “caput”: “O recurso contra o Presidente da Câmara deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias da ocorrência do ato que o motivou”.

Atenciosamente,

VEREADOR PAULO LANDIM
Presidente